



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 78 /2021

LEI Nº 2039/2021

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais à Entidade que menciona e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2022, à Associação de Caridade São José de Bicas, Hospital São José, no valor de R\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) anuais, que serão repassados conforme as necessidades da associação, respeitadas também as possibilidades financeiras do ente que fará o repasse.

Art. 2º - As subvenções sociais serão concedidas ao Hospital São José de Bicas, desde que esteja legitimamente constituída e observadas as condições estabelecidas pela legislação em vigor.

Art. 3º - Os recursos previstos nesta Lei serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º - Fica a Entidade contemplada com as subvenções sociais, obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único – A Entidade que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestar contas, não poderá ser contemplada com novas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



subvenções até que a situação seja regularizada, bem como deverá ressarcir ao erário, os valores apurados em procedimento instaurado pela Administração.

Art. 5º - As despesas constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bicas, 17 de dezembro de 2021.

HELBER MARQUES CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

À COMISSÃO
COMPETENTE

Em 03/12/2021

Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 06/12/2021

Presidente

APROVADO

2ª VOTAÇÃO

Em 13/12/2021

Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO

EM 13/12/2021

PRESIDENTE

À SANÇÃO

Em 16/12/2021

Presidente

SANCIONADO

17/12/2021

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:

17/12/21 A 31/12/21

Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas